



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1259

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO ANTONIO MINARINE, A
RODOVIA QUE TEM INÍCIO NA MGT 287, ATÉ O POVOA-
DO DO BELO MONTE.


A Câmara Municipal de Mirai-MG, aprovou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como ANTONIO MINARINE, a rodovia
que tem início na MGT 287, até o Povoado do Belo Monte.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando
a presente em vigor na data de sua publicação.

Mirai(MG), 15 de outubro de 2002

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes
Secretário Municipal de Administração